



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2014  
- REGISTRO DE PREÇOS -**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**1.DO OBJETO**

**2.DA PARTICIPAÇÃO**

**3.DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**4.DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**

**5.DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**6.DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS  
DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

**7.DOS RECURSOS**

**8.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**12.DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Processo:	2013049368
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal 218/2007
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações na Secretaria Planejamento e Gestão, sito <b>Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.</b>
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>18/03/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas</b> (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>05/03/2014 às 18:00 horas</b> e Término em <b>18/03/2014 às 08:45 horas</b>
Limite para Impugnação:	<b>14/03/2014 às 09:00 horas</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1.DO OBJETO**

1.1.Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura **aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização**, conforme especificações do ANEXO I.

1.2.As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3.Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2.DA PARTICIPAÇÃO**

2.1.Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [cidadecompras.cnm.org.br](http://cidadecompras.cnm.org.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

4.4.O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5.DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1.Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1.Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1.**ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, O FORNECEDOR DEVERÁ EFETUAR A RETIRADA DO EDITAL ELETRONICAMENTE, NO SITE [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR).**

5.1.2.As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3.O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4.A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5.A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6.Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7.Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no **ITEM 1 (OBJETO)** deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8.Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1.Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.1.9.O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**5.1.10.O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.**

**5.2.Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

5.2.1.Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2.O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3.O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4.Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3.Da sessão de disputa e da formulação de lances**

5.3.1.A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2.Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4.Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**5.3.15.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

**1.1.** Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.](#)

6.1.O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.1.1.Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via SEDEX, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

6.2.O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) marca dos produtos ofertados;
- e) prazo de entrega dos produtos ofertados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.10, 6.11 e 6.13, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.3.2. O licitante deverá declarar, eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) a inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da habilitação.

6.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.6.Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.7.A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.8.Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.9.Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.10.Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.11.Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme ITENS ofertados pelo proponente.**

6.12.Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho.

**6.13.O atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** será aferido mediante declaração postada eletronicamente, pelo licitante, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **7.DOS RECURSOS**

7.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1.Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2.O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4.O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5.A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1.O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6.O recurso não terá efeito suspensivo.

**7.7.**Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1.Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2.Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

## **10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [produtos de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria de Governo e Relações Institucionais](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva entrega dos produtos adquiridos, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com o presente objeto correrão à conta da [Secretaria de Governo e Relações Institucionais](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) [indicados no item 05 do Termo de Referência, ANEXO II](#).

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. [As condições gerais para fornecimento dos produtos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.](#)

11.2. [A empresa detentora do registro de preços deverá efetuar o fornecimento do objeto em conformidade com a necessidade da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em até 05\(cinco\) dias após o recebimento da Nota de Empenho.](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

11.3. Os produtos deverão ser entregues na Superintendência da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, situada na Quadra 308 Sul, área Verde Parque Cesamar, centro em Palmas - TO, em dias úteis e horário comercial.

11.4. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

11.5. O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega/fornecimento do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## **13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “a” e à penalidade do item 13.1 “d” ou 13.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

13.6. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.9.** Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na [Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão](#), no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2735/2736 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

**Lívia Alves Oliveira**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unid	Qtde	Especificações	Vlr Unit Estimado	Vlr Total Estimado
1.	KG	150	<b>Abacaxi</b> , Fruta In natura, perolado, tamanho médio a grande, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão estar intactos e firmes, não permitidos manchas ou defeitos na casca.	2,70	405,00
2.	KG	130	<b>Abóbora, tipo cobotiá</b> , in natura, fruta de tamanho médio e uniforme; sem danos de origem física ou mecânica perfurações e cortes.	2,95	383,50
3.	KG	192	<b>Açúcar</b> , tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, 1ª qualidade, com, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5% sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, acondicionamento em embalagem de 1 kg.	1,85	355,20
4.	UND	100	<b>Alface</b> in natura boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	2,99	299,00
5.	KG	120	<b>Alho</b> - legume in natura, tipo alho, cabeça, sem lesões, livres de fungos e sujidades, maturação tal que permita sua manipulação e próprias para consumo humano. Tamanho médio.	11,49	1.378,80
6.	KG	1200	<b>Arroz branco</b> classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	2,39	2.868,00
7.	KG	200	<b>Banana</b> in natura madura, branca, sem machucados, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	2,90	580,00
8.	KG	100	<b>Batata doce</b> , branca de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	1,99	199,00
9.	KG	200	<b>Batata inglesa</b> , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	2,95	590,00
10.	KG	80	<b>Beterraba</b> , sem rama, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	1,39	111,20
11.	PCT	100	<b>Biscoito doce</b> , apresentação redondo, classificação, tipo amido de milho. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	3,60	360,00
12.	PCT	100	<b>Biscoito</b> , apresentação quadrado, classificação salgado, tipo Cream-Cracker. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade do mês a contar da data de entrega.	3,25	325,00
13.	PCT	300	<b>Café em pó</b> , embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC. Café tradicional e moído, o produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado o vácuo com registro na ABIC. Embalagem de 250 g, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café).	3,65	1.095,00
14.	KG	120	<b>Carne de 2ª</b> em cubos Carne bovina resfriada, desossada, tipo agulha ou paleta, cortada em cubos, tamanho aproximado 5x5 cm, sem gordura, embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Embalar no dia da entrega e validade de 05 dias. Com certificado da vigilância sanitária.	11,35	1.362,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

15.	KG	120	<b>Carne bovina acém</b> , sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada.	11,35	1.362,00
16.	KG	150	<b>Cebola</b> , in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.	4,10	615,00
17.	KG	150	<b> Cenoura</b> sem folhas, nova, de primeira qualidade, raiz com 12 a 15 cm.	2,99	448,50
18.	MAÇO	160	<b>Cheiro verde In natura</b> , com coentro e cebolinha, de 1ª qualidade, culinária em geral, folha verde viva, sem fungos. 'molho' tamanho médio/grande.	1,99	318,40
19.	KG	60	<b>Chuchu</b> - verdura in natura, de 1ª qualidade, sem lesões, livres de fungos e sujidades, maturação tal que permita sua manipulação e próprias para consumo humano. Tamanho grande.	3,10	186,00
20.	KG	50	<b>Colorau</b> Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	6,89	344,50
21.	KG	100	<b>Farinha de mandioca</b> , tipo branca, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	5,80	580,00
22.	KG	800	<b>Feijão Carioca TIPO1</b> , novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	4,59	3.672,00
23.	KG	180	<b>Farinha de milho (cuscuz)</b> pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem de papel resistente atóxico, peso líquido de 500g.	1,60	288,00
24.	KG	50	<b>Frango abatido</b> , inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto e validade.	6,99	349,50
25.	KG	300	<b>Laranja comum</b> , in natura, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	1,50	450,00
26.	CX	60	<b>Leite UHT integral</b> , ultrapasteurizado, em unidade e em embalagem asséptica (longa-vida), que garante todas as qualidades nutritivas e naturais do leite, caixa contendo 12 litros, com prazo de validade mínimo de 06 meses da data da entrega. Registro no Ministério da Agricultura.	39,48	2.368,80
27.	KG	100	<b>Linguiça calabresa</b> , embalagem 1 kg, validade mínima 3 meses e data de embalar no máximo 15 dias.	12,99	1.299,00
28.	KG	96	<b>Macarrão formato espaguete</b> . Massa sem ovos. Embalagem contendo 1 kg do produto.	2,95	283,20
29.	KG	80	<b>Margarina vegetal</b> cremosa c/ sal, embalagem 500 Gr, gordura trans Zero. Omega 3 e 6. Validade de no mínimo 06 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	4,49	359,20
30.	KG	80	<b>Melancia</b> _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	0,79	63,20
31.	LTS	300	<b>Óleo vegetal de soja</b> , comestível, culinária em geral, refinado de 900 ml, coloração amarelada transparente, odor característico do produto, com prazo de validade mínimo de 06 meses.	3,59	1.077,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

32.	KG.	600	<b>Pão tipo francês</b> – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g	8,99	5.394,00
33.	KG	80	<b>Pepino</b> _ O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme portaria M A 127, de 04/10/91.	3,19	255,20
34.	KG	180	<b>Polvilho doce</b> , prazo de validade no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	5,50	990,00
35.	KG	100	<b>Repolho verde</b> _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1,39	139,00
36.	KG	60	<b>Sal refinado</b> iodado, pacote de 1 kg, validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	1,30	78,00
37.	KG	200	<b>Tomate</b> , legume in natura, de 1ª qualidade, sem lesões, livres de fungos e sujidades humanas. Tamanho médio, consistência firme, pele lisa.	4,35	870,00
38.	UND.	50	<b>Vinagre</b> - 750 ml branco de álcool, embalagem de 750 ml.	3,00	150,00
39.	PCT	180	<b>Absorvente íntimo</b> (Composto por: fibras de celulose, adesivo termoplásticos, polímero acrílico, polipropileno). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, com ou sem abas. Comprimento 230 mm. Acondicionadas em pacotes com 08 unidades.	2,15	387,00
40.	UND	120	<b>Água sanitária</b> : composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml, validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega. – embalagem branca.	2,69	322,80
41.	UND	96	<b>Álcool etílico hidratado</b> – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	4,58	439,68
42.	UND	120	<b>Creme dental</b> com Flúor (Tubo com 90gr.), na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	2,10	252,00
43.	UND	120	<b>Desinfetante</b> com essência de lavanda 01 litros.	3,40	408,00
44.	UND	60	<b>Detergente</b> líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	1,35	81,00
45.	UND	120	<b>Escova dental</b> – cerdas de nylon macia com 04 fileiras de tufos, no mínimo 34 tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170 mm de comprimento e 16 mm de largura, embalada individualmente.	2,20	264,00
46.	UND	60	<b>Esponja de aço</b> , biodegradável, de alta qualidade e resistência, pacote 08 unidades, peso 60 gramas.	1,60	96,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

47.	PCT	144	<b>Fralda descartável grande</b> , de 9 a 13 kg, antialérgica, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 45 cm, largura da manta de no mínimo 09 cm. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 10 unidades trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Com prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8,50	1.224,00
48.	PCT	36	<b>Fralda descartável</b> com gel tamanho <b>médio</b> de 4 a 9 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos. Camadas internas e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 10 unidades.	8,50	306,00
49.	PCT	180	<b>Fralda descartável</b> tamanho <b>pequeno</b> (de aprox. 02 a 04 kg,) unissex, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 10 unidade.	8,50	1.530,00
50.	FRD	24	<b>Papel higiênico</b> tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, embalagem: fardo com 16 pacotes contendo 04 rolos de 30 metros cada. Folha simples.	34,80	835,20
51.	UND	24	<b>Pano de prato</b> , material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca.	3,20	76,80
52.	UND	48	<b>Panos de limpeza para chão</b> – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco.	4,25	204,00
53.	UND	06	<b>Rodo de 50 cm</b> com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espesso pano para chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por sacoura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	8,39	50,34
54.	UND	240	<b>Sabão em pó</b> de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem 1000 g.	5,50	1.320,00
55.	UND	120	<b>Sabão 5x1 em barra</b> . Composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante.	4,50	540,00
56.	UND	180	<b>Saco plástico</b> para lixo, capacidade 50 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	3,65	657,00
57.	UND	180	<b>Saco plástico</b> para lixo doméstico em polietileno, capacidade 100 litros, suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR9190 e NBR 9191.	3,65	657,00
58.	UND	06	<b>Vassoura de cerdas</b> , tipo pelos cepa plástica, medindo entre 25 cm a 30 cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	6,39	38,34
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>41.941,36</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:</b> Superintendência da Mulher, Direitos Humanos e Equidade. Superintendente: <b>Gleidy Braga</b> Contato: (63) 2111 -2823 – <a href="mailto:sumudhe.palmas@gmail.com">sumudhe.palmas@gmail.com</a>				
<b>2 - OBJETO:</b> A presente solicitação tem por objeto a contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de <b>Gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização</b> , visando atender as necessidades do órgão e suas dependências.				
<b>3 - RECURSOS VINCULADOS:</b>				
<b>4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:</b> Para suprir e manter a Casa Abrigo que assisti mulheres em situação de violência, acompanhadas de seus filhos. No Sistema de abrigamento à vida, à alimentação e à saúde deverão ser garantidos por meio da oferta de alimentação e material de uso pessoal e em condições adequadas de higiene e limpeza conforme prevê o Art. 3º da Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006. A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais/ Superintendência da Mulher Direitos Humanos e Equidade tem a responsabilidade legal de executar as medidas protetivas – abrigamento provisório, em cumprimento às decisões judiciais, de acordo com Art. 23 da Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006. Neste contexto, é definida a missão de zelar pela integridade física e mental das mulheres em situação de violência, a garantia de seus direitos fundamentais e o acesso às políticas públicas em geral, bem como, é dever do Município prestar assistência, dentre elas, material e alimentícia. <b>OBS: Registro de preço, para atender demanda estimado para 12 meses.</b>				
<b>5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>				
<b>Funcional programática</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>	<b>Sub-ítem</b>
03.5100.14.422.0041.2194	33.90.30	001000199	20131188	07/22
<b>6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Conforme Anexo I do Edital.				
<b>7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:</b> R\$ <b>41.941,36</b> (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).				
<b>8 - PRAZOS PARA ENTREGA / EXECUÇÃO:</b> <b>8.1</b> As entregas deverão ser feitas no endereço indicado no item 09 deste termo de referência, em dias úteis nos horários determinados pela Superintendência da Mulher Direitos Humanos e Equidade, somente às pessoas credenciadas; <b>8.2</b> Considerando tratar-se esta licitação, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, as entregas serão efetuadas após a emissão de cada Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho, assinada pelas partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; <b>8.3</b> Os produtos poderão ser solicitados até mais de uma vez por semana, em dias úteis estabelecidos pela unidade, através de servidor indicado pela Chefa de Divisão da Casa Abrigo, que será designado por portaria do Secretário desta Pasta, como Fiscal do Contrato e atestador das notas fiscais, e entregues nos endereços mencionados; <b>8.4</b> O horário das entregas deverá ser das 08h00min e 18h00min horas, em dias úteis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido; <b>8.5</b> As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, acompanhadas de Nota Fiscal, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos com ônus para o fornecedor e deverão ser repostos em no máximo 24 horas, o não cumprimento deste prazo submete o fornecedor às penalidades previstas em edital; no caso de devolução de mercadorias a nota fiscal ficará retida até a substituição da mercadoria. <b>8.6</b> Os pães deverão ser entregues todos os dias, das 06h00min às 07h30min horas, conforme endereço mencionado.				
<b>9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO:</b> O material deverá ser entregue na Superintendência da Mulher Direitos Humanos e Equidade, localizada na 308 Sul área Verde Parque Cesamar , centro, Palmas –TO no horário das 8:00h às 18:00h.				



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

Os produtos serão analisados no ato da entrega e rejeitados se apresentarem alguma desconformidade com o especificado no item 06 deste Termo. Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, o produto apresentado será devolvido ao fornecedor, o qual deverá substituí-lo imediatamente.

**DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO**

**10.1** A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

**10.2** Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

**10.3** No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

**10.4** A Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio da Superintendência da Mulher Direitos Humanos e Equidade procederão a um controle por entrega (peso, embalagem, rotulagem, qualidade), sendo que em caso de não corresponder às exigências e/ou estiver em desacordo com as especificações, serão devolvidos e deverão ser substituídos ou repostos no prazo máximo de 24 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**10.5** Poderão a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio da Superintendência da Mulher Direitos Humanos e Equidade, através de seus técnicos realizarem visitas aos fornecedores, com a finalidade de avaliar as condições de armazenamento, produção e transporte dos gêneros alimentícios, as quais deverão estar de acordo com a Legislação em Vigor.

**10.6** A Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio da Superintendência da Mulher Direitos Humanos e Equidade rejeitarão no todo ou em partes o (s) produto(s) que estiverem em desacordo com este Termo de Referência. São considerados impróprios para consumo os produtos com embalagens defeituosas que os exponham à deterioração/contaminação.

**10.7** Os produtos perecíveis e com prazo de validade pequeno serão solicitados conforme a necessidade da Casa, os itens deverão ser adquiridos somente nos dias solicitados pela coordenadora da casa e deverão atender a um padrão mínimo de qualidade, deverão estar frescos, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, deverão ser observados os aspectos de qualidade discriminados a seguir:

Os vegetais, hortaliças, tubérculos e rizomas deverão ser fisiologicamente desenvolvidos, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação; não deverão ter defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.8** Entregar os materiais de acordo com a quantidade especificada na proposta;

**10.9** Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da venda desses produtos;

**10.10** Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica no valor do material adquirido;

**10.11** Apresentar sempre que solicitado as Certidões Negativas de Débito com Município, Estado e União, válidas dentro do período do fornecimento;

**10.12** Manter o preço do produto durante a vigência do contrato;

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.12** Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**10.13** Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**10.14** Responsabilizar-se pela emissão da nota de empenho, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93;

**10.15** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

**10.16** Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;

**10.17** Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DEMAIS DESPESAS**

**10.18** Todas as demais despesas, diretas ou indiretas (frete, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste pregão), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**DA VIGÊNCIA**

**10.19** A Ata de Registro de Preços a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão		Processo	
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		2013049368	
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007 e Decreto Municipal nº 415 e 420/2013.

#### 2. DO OBJETO

**Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização**, conforme especificações do Edital.

#### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Superintendência da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, situada na Quadra 308 Sul, área Verde Parque Cesamar, centro em Palmas - TO, em dias úteis e horário comercial.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá a Adjudicatária efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002** e **Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013049368**.

Palmas, ... de .... de 2014

*Signatários:*

*Superintendência de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

***Empresas***



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2014.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO**